

**Parecer do Comité das Regiões Europeu — Uma nova agenda de competências para a Europa**

(2017/C 185/05)

<b>Relatora:</b>	Marie-Louise RÖNNMARK (SE-PSE), membro do Conselho Municipal de Umeå
<b>Textos de referência:</b>	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Uma nova agenda de competências para a Europa — Trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade
	COM(2016) 381 final
	Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências
	COM(2016) 382 final
	Proposta de recomendação do Conselho relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida, que revoga e substitui a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida
	COM(2016) 383 final

**I. RECOMENDAÇÕES DE ALTERAÇÃO**

**Alteração 1**

Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências

*Considerando 11*

Texto da proposta da Comissão	Alteração proposta pelo CR
Tendo em conta as circunstâncias nacionais e os recursos disponíveis, os Estados-Membros devem concentrar a implementação da Garantia para as Competências em grupos-alvo prioritários (por exemplo, desempregados, grupos desfavorecidos, certos grupos etários, etc.).	Tendo em conta as circunstâncias nacionais, <b>regionais e locais</b> e os recursos disponíveis, <b>e considerando que os investimentos em capital humano podem ser tratados como investimentos sociais</b> , os Estados-Membros devem concentrar a implementação da Garantia para as Competências em grupos-alvo prioritários (por exemplo, desempregados, grupos desfavorecidos, certos grupos etários, etc.), <b>respeitando as competências dos Estados-Membros</b> .

**Justificação**

As iniciativas levadas a cabo no âmbito da nova agenda de competências podem ser consideradas investimentos sociais, o que oferece maior flexibilidade na despesa pública e na utilização dos fundos da UE destinados a melhorar as competências. As medidas destinadas à implementação da Garantia para as Competências devem ter em conta as divergências regionais e locais no mercado de trabalho.

**Alteração 2**

Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências

*Considerando 12*

Texto da proposta da Comissão	Alteração proposta pelo CR
A Garantia para as Competências deve ser concretizada em conformidade com as disposições de implementação decididas pelos Estados-Membros e assentar no compromisso e no interesse do indivíduo em enveredar por um percurso conducente ao aumento dos seus níveis de competências.	A Garantia para as Competências deve ser concretizada em conformidade com as disposições de implementação decididas pelos Estados-Membros e assentar no compromisso e no interesse do indivíduo em enveredar por um percurso conducente ao aumento dos seus níveis de competências. <b><i>A proposta de participação na Garantia para as Competências deve definir detalhadamente os objetivos específicos que os adultos com poucas qualificações devem respeitar.</i></b>

**Justificação**

O compromisso dos adultos em aumentar os seus níveis de competências deve basear-se na realização de objetivos concretos.

**Alteração 3**

Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências

*Número 2*

Texto da proposta da Comissão	Alteração proposta pelo CR
Concebam a Garantia para as Competências em três fases: avaliação de competências, oferta de aprendizagem adaptada, flexível e de qualidade e validação e reconhecimento de competências adquiridas através do percurso conducente ao aumento dos níveis de competências.	Concebam a Garantia para as Competências em três fases: avaliação de competências, oferta de aprendizagem adaptada, flexível e de qualidade, <b><i>definindo detalhadamente os objetivos específicos que os adultos com poucas qualificações devem respeitar,</i></b> e validação e reconhecimento de competências adquiridas através do percurso conducente ao aumento dos níveis de competências.

**Justificação**

O compromisso dos adultos em aumentar os seus níveis de competências deve basear-se na realização de objetivos concretos.

**Alteração 4**

Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências

*Número 12*

Texto da proposta da Comissão	Alteração proposta pelo CR
Tendo em conta as circunstâncias nacionais e os recursos disponíveis, identifiquem os grupos-alvo prioritários a que se destina a Garantia para as Competências. Nessa identificação, tenham em conta a dimensão de género, a diversidade e os vários subgrupos que compõem a população visada.	Tendo em conta as circunstâncias nacionais, <b><i>regionais e locais</i></b> e os recursos disponíveis, <b><i>e considerando que os investimentos em capital humano podem ser tratados como investimentos sociais,</i></b> identifiquem os grupos-alvo prioritários a que se destina a Garantia para as Competências. Nessa identificação, tenham em conta a dimensão de género, a diversidade e os vários subgrupos que compõem a população visada.

**Justificação**

As iniciativas levadas a cabo no âmbito da nova agenda de competências podem ser consideradas investimentos sociais, o que oferece maior flexibilidade na despesa pública e na utilização dos fundos da UE destinados a melhorar as competências. As medidas destinadas à implementação da Garantia para as Competências devem ter em conta as divergências regionais e locais no mercado de trabalho.

**Alteração 5**

Proposta de recomendação do Conselho relativa ao estabelecimento de uma Garantia para as Competências

Número 21

Texto da proposta da Comissão	Alteração proposta pelo CR
<p>RECOMENDA À COMISSÃO QUE:</p> <p>Promova a utilização de quadros de competências em literacia, numeracia e literacia digital, bem como de instrumentos de avaliação.</p>	<p>RECOMENDA À COMISSÃO QUE:</p> <p><b><i>Tal como para as competências digitais e empresariais, desenvolva quadros de competências equivalentes para outras competências essenciais e promova a utilização de quadros de competências em literacia, numeracia e literacia digital, bem como de instrumentos de avaliação. Neste contexto, importa ter em conta que as situações de partida são muito diferentes em cada um dos Estados-Membros.</i></b></p>

**Justificação**

Os quadros de referência publicados pela Comissão para as competências digitais e empresariais são fatores importantes para um maior impacto. Há que desenvolver quadros equivalentes para outras competências essenciais, em conjunto com material de apoio à aplicação, apreciação e avaliação. Nos Estados-Membros já existem muitas iniciativas bem-sucedidas que preveem uma abordagem global. Uma iniciativa europeia de fomento das competências digitais que seja lançada após a adoção de uma estratégia nacional não deve pôr em causa as iniciativas nacionais.

**II. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS**

O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU,

1. sublinha que a questão de uma nova agenda de competências para a Europa se reveste de enorme importância para o desenvolvimento futuro da Europa. O investimento nos domínios económico, social e cultural tem um impacto duradouro e é muito importante. Congratula-se, portanto, com a nova agenda de competências e apela para que sejam envidados todos os esforços no sentido de a agenda ser aplicada de forma rápida e eficaz. Estas são questões muito importantes para o poder local e regional da Europa;
2. salienta que o mercado de trabalho se está a tornar cada vez mais fluido. Os trabalhadores devem ser polyvalentes e flexíveis para poderem fazer face a mudanças inesperadas e aproveitar novas oportunidades. Para além das competências profissionais específicas, os empregadores procuram cada vez mais competências transversais ou sociais, o que está em consonância com as exigências da vida e da sociedade modernas e permite às pessoas que dispõem de competências diversificadas serem não só trabalhadores com melhores resultados no mercado de trabalho mas também pessoas mais bem informadas, cidadãos mais participativos e consumidores mais inteligentes;
3. reconhece a necessidade de, através de medidas de melhoria das competências, dar aos cidadãos que vivem na Europa com lacunas ao nível das competências de base a oportunidade de participar ativamente na vida profissional e assegurar a sua subsistência. Tal é importante tanto de uma perspectiva individual, como para a sociedade em geral. Recentemente, a Europa tem apresentado sinais de agitação social, o que indica claramente que a inserção social constitui um objetivo essencial dos esforços no domínio da educação básica e da formação como forma de combater a exclusão social. Uma cidadania ativa implica a aceitação dos valores democráticos e a consciência do que significa assumir ativamente a responsabilidade de defender esses valores, e deve incluir todos os cidadãos. É, por conseguinte, importante para fins de integração que os migrantes, incluindo os requerentes de asilo e os refugiados, beneficiem, de uma forma adequada, da Garantia para as Competências;
4. considera, contudo, importante que as competências de base continuem a ser adquiridas, em primeira instância, nas fases iniciais da educação e, em todo o caso, durante a escolaridade obrigatória;

5. considera que a nova agenda de competências é um instrumento importante para fazer face à escassez de competências na Europa, que abrange toda a gama de necessidades em termos de competências, das competências de base às complexas, e das competências transversais às específicas a determinados setores. Embora seja importante desenvolver uma vasta gama de competências a partir de uma idade precoce, a agenda de competências é igualmente pertinente para diferentes categorias de adultos: os que necessitam de atualizar as suas competências para poderem entrar no mercado de trabalho ou manter o seu trabalho, os que necessitam de desenvolver novas competências para trabalhar noutros domínios de atividade, os que pretendem deslocar-se através das fronteiras e os que requerem uma base para estudos e formação suplementares; considera, além disso, importante assegurar a coerência e a complementaridade entre a educação e a formação em geral — e em particular a formação profissional — e a formação no local de trabalho na prestação de ações de aperfeiçoamento profissional;

### **Competências de base — Garantia para as Competências**

6. apoia a proposta da Comissão relativa a uma Garantia para as Competências, a fim de melhorar as oportunidades de emprego e a plena participação na sociedade dos adultos pouco qualificados na Europa. A proposta de participação na Garantia para as Competências deve definir objetivos claros relativamente ao nível de competências ou de qualificações a alcançar e aos requisitos que os adultos pouco qualificados deverão cumprir. Deve ter em conta o nível e a natureza das competências procuradas no mercado de trabalho e, sempre que possível, recorrer às competências profissionais existentes. Estas questões têm repercussões importantes para o poder local e regional, que detém competências em matéria de educação, formação e emprego;

7. considera necessário estabelecer uma ligação clara entre a identificação das competências e as atividades subsequentes de formação, através de um plano de aprendizagem personalizado. Um plano de aprendizagem individual bem concebido deve conter informações concretas sobre a estrutura, os objetivos e as metas de estudo do interessado.

8. estima igualmente que, para aplicar planos de aprendizagem personalizados, é necessário dispor de serviços de informação e orientação profissional ao longo da vida que sejam eficientes e de qualidade. Estes serviços devem informar o interessado sobre as oportunidades de aprendizagem adaptadas às suas necessidades e que lhe permitirão adquirir as competências necessárias para a inserção profissional. Pode tratar-se de ações de orientação, visitas de estudo e atividades práticas, aconselhamento sobre o financiamento dos estudos e informações sobre oportunidades de formação, bem como informações sobre o acesso a diferentes tipos de formação e a intervenientes pertinentes;

9. sublinha que as medidas de educação e formação devem ter por objetivo a obtenção de competências necessárias para que um adulto se possa inserir e permanecer no mercado de trabalho e na sociedade. Salienta a importância de os participantes também terem a oportunidade de conciliar os estudos em diferentes níveis do sistema educativo e em diferentes ambientes de aprendizagem adaptados às suas necessidades, a fim de obterem rapidamente as competências necessárias para o mercado de trabalho e a sociedade, especialmente no caso dos requerentes de asilo e refugiados. Tal pode assumir a forma, por exemplo, de conhecimentos linguísticos de base combinados com estudos de nível básico, secundário ou superior. Importa também facilitar os programas que conciliam estudos e trabalho;

10. sublinha que as pessoas visadas devem ter acesso a diferentes formas de aprendizagem, em função do local e do tempo de que disponha cada indivíduo, dependendo, por exemplo, de fatores geográficos e sociais, da possibilidade de combinar os estudos com outras atividades e tendo em conta as diferentes formas individuais de aprendizagem. Destaca a importância de se explorar as novas oportunidades de aprendizagem, mediante uma boa supervisão, através de diferentes formas de ensino baseado nas TIC como, por exemplo, o ensino à distância (em tempo real), a aprendizagem combinada ou outras formas de educação aberta. É provável que as possibilidades ofertas pela tecnologia se desenvolvam rapidamente nos próximos anos. O desafio consiste em assegurar que as atividades pedagógicas acompanhem esse ritmo;

11. sublinha que uma estrutura desse tipo também deve incluir medidas de sensibilização destinadas aos grupos desfavorecidos que necessitam de um aumento dos níveis de competências mas que não tomam a iniciativa de procurar formações. As ações neste domínio devem consistir numa combinação de ações a nível nacional e regional/local. Por exemplo, os órgãos de poder local e regional podem ser responsáveis pela identificação dos públicos-alvo da campanha e por incentivá-los, através de medidas de sensibilização, após o que as pessoas que reúnem as condições de participação podem beneficiar de ajudas estabelecidas a nível nacional, como bolsas reforçadas, reduções fiscais ou licenças. Os intervenientes da sociedade civil, como as organizações da juventude, podem desempenhar um papel importante nas ações de sensibilização;

12. concorda com a observação formulada na comunicação segundo a qual os empregadores não procuram, na mesma medida que no passado, competências profissionais específicas, exigindo cada vez mais competências transferíveis, tais como a capacidade de trabalhar em equipa, a aptidão para solucionar problemas e o pensamento criativo, bem como a capacidade de combinar diferentes áreas no seu trabalho. Há que ter em conta este novo contexto na elaboração e execução de medidas no domínio da educação. Considera, porém, necessário desenvolver conteúdos formativos específicos destinados aos novos setores económicos, tais como os da economia verde e azul;

13. apela para uma estreita cooperação com base na parceria entre organismos públicos a nível nacional, regional e local, empresas, trabalhadores e respetivas organizações, bem como intervenientes da sociedade civil, a fim de aproveitar melhor as competências e qualificações adquiridas através da aprendizagem não formal e informal. O reconhecimento das competências adquiridas fora dos sistemas de ensino formais pode melhorar consideravelmente o conhecimento das novas competências e qualificações necessárias;

14. sublinha que, embora o conteúdo e a organização dos sistemas de educação e de formação sejam da competência dos Estados-Membros, a Garantia para as Competências deve ser desenvolvida tendo em conta as características nacionais, regionais e locais e os recursos disponíveis, devendo o investimento em capital humano ser considerado como um investimento social. Salienta que as possibilidades de cofinanciamento europeu, através de programas de financiamento existentes ou futuros, se revestem de grande importância para a aplicação de uma garantia para as competências nos Estados-Membros;

### **Competências essenciais e competências mais elevadas e complexas para cidadãos mais bem preparados**

15. acolhe com satisfação a intenção da Comissão de continuar a trabalhar em prol de um consenso sobre as competências essenciais, de modo que estas sejam claramente explicitadas nas políticas nacionais, se reflitam no ensino e sejam avaliadas nos diferentes níveis de decisão do sistema de ensino e formação. É necessário que as questões relacionadas com a importância das competências essenciais, que têm por objetivo capacitar as pessoas para satisfazerem as exigências do mercado de trabalho em rápida evolução, sejam levantadas em diferentes contextos na Europa, a nível nacional, regional e local. Por conseguinte, este debate deve incluir, de preferência, um estreito diálogo entre representantes das organizações comunitárias, do mercado de trabalho, da educação, da investigação e da sociedade civil;

16. considera que os órgãos de poder local e regional, na sua qualidade, por exemplo, de prestadores de serviços de educação e formação, e os estabelecimentos de formação de professores devem ser envolvidos nesse trabalho durante o processo de desenvolvimento, a fim de que as competências sejam utilizadas o mais rapidamente possível. Sublinha que os quadros de referência publicados pela Comissão para as competências digitais e empresariais são fatores essenciais neste desenvolvimento. Propõe, por isso, que se desenvolvam documentos equivalentes para outras competências essenciais, como as competências de literacia financeira, em conjunto com material de apoio à respetiva aplicação, apreciação e avaliação;

### **Educação e formação profissionais**

17. considera adequado que a Comissão continue a organizar as semanas temáticas e a cooperar com a World Skills Organisation. Tal, por seu turno, estimulará e apoiará os esforços nacionais, regionais e locais para fomentar a educação e a formação profissionais com jornadas de informação e concursos de competências, incluindo atividades práticas;

18. congratula-se com a ação da UE para fazer face à escassez de competências, que é amiúde particularmente problemática para os órgãos de poder local e regional de pequena dimensão das zonas rurais. Neste contexto, aguarda a execução da nova proposta de Plano de Ação para a cooperação setorial em matéria de competências, a fim de verificar se esta nova iniciativa pode contribuir para a cooperação intersetorial para o poder regional e local. Tal plataforma de cooperação intersetorial poderia ser benéfica para as economias, a mão de obra e os serviços públicos locais;

19. apoia a proposta da Comissão de instar os Estados-Membros a conceberem os seus sistemas de ensino de modo a permitir a transição de uma formação geral para cursos de formação específicos orientados para diferentes competências profissionais;

20. apoia a ideia de instar os Estados-Membros a proporcionar aos migrantes recém-chegados, que entraram rapidamente no mercado de trabalho graças a medidas específicas, oportunidades de formação contínua, a fim de evitar uma exclusão posterior do mercado de trabalho;

21. apoia a intenção da Comissão de estimular o desenvolvimento e a visibilidade das oportunidades de educação e formação profissional de nível superior para melhorar gradualmente a formação profissional. Uma parceria bem desenvolvida entre os prestadores de ensino e formação profissionais, os investigadores, as empresas e os órgãos de poder local e regional deve constituir o quadro de tais abordagens da formação;

22. assinala que a Comissão deve continuar a envidar esforços para que a formação profissional favoreça a aprendizagem ao longo da vida e ofereça a possibilidade de prosseguir a aprendizagem a um nível mais avançado;

#### **Investimento nas competências digitais**

23. apoia a proposta da Comissão no sentido de convidar os Estados-Membros a desenvolverem estratégias globais em matéria de competências digitais;

24. salienta que os métodos de ensino e formas de aprendizagem de elevada qualidade e inovadores com conteúdos digitais requerem:

- *ambientes de aprendizagem abertos*, com novas condições e formas de aprendizagem, aquisição de conhecimentos e ensino num mundo digital com o apoio de professores e diretores escolares familiarizados com esse tipo de trabalho,
- *recursos educativos abertos*, ou seja, acesso às competências, aos conteúdos educativos e a outras formas de apoio à aprendizagem na Internet,
- *promoção de redes*, tanto de professores como de estudantes, por exemplo, entre diferentes escolas e países;

25. considera que a digitalização representa uma oportunidade para responder a vários dos desafios no setor da educação, por exemplo:

- oferecendo a possibilidade de uma educação mais personalizada e inclusiva,
- enquanto instrumento para a formação linguística dos migrantes recém-chegados, a sua orientação na sociedade e o acesso a conteúdos de aprendizagem tanto na língua materna como na língua do país de acolhimento,
- através do ensino à distância, por exemplo, para chegar às zonas mais isoladas, ou quando escasseiam os professores de determinadas línguas,
- dando visibilidade aos progressos dos alunos, facilitando o trabalho de avaliação dos professores e reduzindo a carga administrativa;

26. frisa que, para que o investimento nas competências digitais seja eficaz, é necessária uma liderança pedagógica reforçada nos diferentes níveis de ensino. Considera que a ênfase colocada pelas escolas nas competências digitais pode contribuir para criar locais de trabalho mais atraentes, em que os professores estão mais dispostos a desenvolver as suas competências e têm capacidade para o fazer;

27. chama a atenção para a necessidade de distinguir entre as competências digitais de base, que todos devem adquirir, e as competências digitais mais específicas relacionadas com determinadas disciplinas ou domínios de conhecimento;

#### **Melhorar a comparabilidade das qualificações**

28. espera que a revisão do Quadro Europeu de Qualificações garanta a atualização, quando seja caso disso, dos quadros nacionais de qualificações e assegure que os respetivos relatórios são elaborados num formato normalizado. Ao mesmo tempo, recorda que é da competência dos Estados-Membros definir os princípios para garantir a qualidade no âmbito do quadro nacional de qualificações;

29. sublinha a importância de prosseguir a coordenação entre os Estados-Membros em matéria de garantia da qualidade e concorda com a Comissão Europeia em que é necessária uma abordagem gradual para a cooperação entre a UE e os países terceiros sobre a comparabilidade das qualificações;

30. salienta que a maioria das profissões e dos domínios profissionais está a sofrer grandes alterações, que estão a surgir novas funções profissionais e outras se estão a tornar obsoletas. Por conseguinte, é importante que, no futuro, os perfis e as descrições de competências possam refletir um mercado de trabalho em rápida evolução e renovação. Nesse contexto, as competências essenciais devem ser alvo de uma atenção especial;

### Competências e qualificações dos migrantes, incluindo os requerentes de asilo e os refugiados

31. assinala que, em conformidade com a resolução do Parlamento Europeu (2016) <sup>(1)</sup>, é essencial apoiar a inclusão e integração dos refugiados, dos requerentes de asilo e das pessoas em circunstâncias similares. Por conseguinte, é importante que, assim que possível, os Estados-Membros ofereçam acesso a uma identificação das competências, à introdução à língua, medidas de melhoria das capacidades e outras medidas de apoio para facilitar a integração na vida laboral e social. É igualmente fundamental que as pessoas com formação ou diploma do país de origem possam solicitar sem demora a sua apreciação;

### Modernização do ensino e da aprendizagem

32. congratula-se com o compromisso da Comissão de, no âmbito da agenda de competências, prestar especial atenção à inovação na educação e espera que tal também facilite a aquisição de competências essenciais, que são uma componente fundamental dos sistemas de ensino e formação na Europa;

33. considera que a Comissão deve apoiar um maior desenvolvimento da aprendizagem centrada no aluno **com base nos aspetos da aprendizagem digital**, tal como o Comité referiu no seu parecer sobre a comunicação da Comissão — Abrir a Educação (2014) <sup>(2)</sup>;

34. salienta que a concretização da nova agenda de competências dependerá da melhoria das competências de todos os professores, nomeadamente os que trabalham no domínio da educação de adultos e aprendizagem em comunidade. O apoio ao pessoal docente deve ser devidamente tido em conta nos planos de execução dos Estados-Membros, e poderia fomentar-se a sensibilização em relação à Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa (EPALE);

35. concorda com a Comissão em que é necessário que os Estados-Membros reforcem a educação e a formação contínua dos professores e outros intervenientes na execução da Garantia para as Competências;

### Modernização do ensino superior

36. congratula-se com a intenção da Comissão de colaborar com as diversas partes interessadas nos seus esforços de modernização do ensino superior, em especial no que se refere às questões relacionadas com a avaliação de competências. Este trabalho deve ter em conta os quadros educativos nacionais dos Estados-Membros e os pontos fortes e os desafios locais e regionais, incluindo as diferentes necessidades do mercado de trabalho local e regional. Insiste, neste contexto, na necessidade de aprender com os êxitos e fracassos anteriores de exercícios semelhantes, a fim de assegurar o empenho necessário para chegar a um consenso sobre a concretização da modernização do ensino superior;

37. salienta que, no que diz respeito à iniciativa anunciada pela Comissão de acompanhar a evolução profissional dos licenciados, este tipo de iniciativas não deve criar encargos administrativos adicionais para as autoridades e universidades nacionais e regionais nem encargos adicionais para os estudantes. Além disso, assinala a necessidade de respeitar as disposições relativas à proteção de dados. Neste sentido, há que questionar a ideia de utilizar informações em matéria fiscal e de segurança social para o projeto;

### Revisão do quadro Europass

38. congratula-se com a intenção da Comissão de rever o atual quadro Europass. Para garantir informação exata e em tempo real sobre oferta e procura de competências, a revisão do atual quadro Europass deve basear-se na experiência atual a nível local e regional. Assim, os órgãos de poder local e regional podem contribuir de forma útil para a informação sobre competências e o trabalho da plataforma de serviços em linha proposta.

Bruxelas, 7 de dezembro de 2016.

O Presidente  
do Comité das Regiões Europeu

Markku MARKKULA

<sup>(1)</sup> Refugiados: inclusão social e integração no mercado de trabalho, Parlamento Europeu (2016) 0297.

<sup>(2)</sup> COM(2013) 654 final.